LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 40+

2026

Regulamento Oficial

DA FINALIDADE

ARTIGO 1º – A LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 40+, têm por finalidade estimular o desenvolvimento técnico esportivo das equipes participantes, e contribuir com sua estruturação organizacional. Oferecendo aos atletas reais condições de competitividade. Promover o processo de estruturação do esporte amador de diversos segmentos. E através do esporte oportunizar a prática esportiva como ferramenta de desenvolvimento social e também educacional.

DA REALIZAÇÃO

ARTIGO 2º – A LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 40+, é uma realização da Info Multi Esportes sediada no município de Porto Alegre.

DA COMPETÊNCIA

DA COORDENAÇÃO GERAL

ARTIGO 3º – A Coordenação Geral é da competência do Prof. Eberton Fagundes - CREF 026003-G/RS.

Parágrafo único – Compete à Coordenação Geral.

a) Deliberar sobre os casos omissos não previstos neste Regulamento;

b) Aplicar as ordens de penalidades previstas neste regulamento;
c) As decisões se apoiarão preferencialmente no presente regulamento, servindo-se de outras referências como fonte subsidiária caso seja necessário.

DAS PENALIDADES

ARTIGO 4º – São passíveis de punição todos aqueles que, direta ou indiretamente, ligados a **LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 40+,** provocarem distúrbios ou tentarem desvirtuar as finalidades do evento, ou ainda apresentarem protestos descabidos, críticas ou difamatórias a organização do evento.

ARTIGO 5º – O Coordenador Geral aplicará as seguintes ordens de penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão;
c) Eliminação.

ARTIGO 6º – A constatação de qualquer irregularidade referente aos atletas inscritos acarretará na punição do atleta e da perda de pontos da partida em que o atleta participou irregularmente. Ficando, tanto o atleta quanto a equipe sujeito às penalidades para futuros eventos a serem aplicados pelo Coordenador Geral.

ARTIGO 7º – O atleta ou dirigente punido em uma etapa, não poderá participar do próximo jogo.

ARTIGO 8º – Serão competentes para aplicar penalidades durante e após os jogos:
a) Equipe de arbitragem.
b) Coordenador geral do evento;

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 9º – Poderão se inscrever associações, clubes, entre outros.
Parágrafo único - Cada equipe poderá inscrever 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar técnico e no máximo **20 (vinte) atletas.** Uma vez preenchida e entregue a ficha de inscrição, não será permitida qualquer tipo alteração nas atletas já relacionadas. Porém, as equipes que não tenham preennchido as 20 vagas na sua ficha de inscrição, poderão fazer inclusões de outras atletas até o início da 2ª etapa, obedecendo as regras já estabelecida no congresso técnico. Para fase

final da competição, estarão habilitadas aquelas jogadoras que tiverem participado em pelo menos **UMA ETAPA** da fase classificatória.

ARTIGO 10º Serão disponibilizadas 8 (oito) vagas, dando prioridade às equipes que participaram no ano de 2025.

ARTIGO 11º – A taxa será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por equipe, em cada etapa, para custear as despesas referentes à arbitragem, premiação e demais custos operacionais do evento. O pagamento da etapa deverá ser efetuado antes de cada rodada, através dos seguintes canais:

a) Chave Pix: 632102070-20
b) Depósito: Banco do Brasil – Ag: 1889-9 / Cc: 128686-2

§1 – A equipe que for responsável pelo **WO** deverá pagar o valor da etapa.

§2 – A coordenação disponibilizará às equipes a ficha de inscrição que deverá ser apresentada até o início da primeira etapa. ***A atleta deverá obrigatoriamente apresentar a identidade na sua primeira participação a arbitragem, ficando liberada nas demais* etapas.**

Obs.: Se a equipe adversária solicitar ao coordenador geral a identidade de determinada atleta, ela deverá ser apresentada.

ARTIGO 12º – As etapas serão realizadas conforme cronograma abaixo:

1º semestre

- 1ª Etapa: 28 de Março 2026
- 2ª Etapa: 31 de Maio 2026
- 3ª Etapa: 28 de Junho 2026
- 4ª Etapa: 12 de Julho 2026

2º semestre

- 5ª Etapa: 22 de Agosto 2026
- 6ª Etapa: 26 de Setembro 2026
- 7ª Etapa: 24 de Outubro 2026
- 8ª Etapa: 14 de Novembro 2026

ARTIGO 13º – Poderão participar atletas nascidos no ano de 1986, com faixa etária mínima de 40 anos, completos ou incompletos.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, será permitida a inscrição de 01 (uma) atleta nascida no ano de 1987 por equipe, devendo seu nome constar na ficha oficial de inscrição da equipe para o evento. Esta excepcionalidade foi aprovada e acordada durante o Congresso Técnico da Liga Master Feminina 40+, realizado em 20 de fevereiro de 2026, sendo de cumprimento obrigatório por todas as equipes participantes, visto que em 2027 somente serão aceitas atletas com data de nascimento no ano de 1987.

DAS COMPETIÇÕES

ARTIGO 14º – Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar o Coordenador Geral, desde que nada mais impeça à sua realização

.**ARTIGO 15º –** Quando uma partida for interrompida por qualquer motivo (falta de energia elétrica, tumulto, chuva e outros) e não puder ser imediatamente reiniciada no prazo de 15 minutos, serão determinadas as seguintes soluções conforme previsto nas regras da Confederação Brasileira de Voleibol – CBV e/ ou salvo neste regulamento específico:

ARTIGO 16º –A LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 40+, será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo único: deverão ainda, ser respeitado todos os protocolos de prevenção e higienização determinados pelo clube realizador, bem como às determinações das autoridades sanitárias da cidade cedente e ainda dos coordenadores do evento, assim ficam estipulados o que segue:

ARTIGO 17º – A bola a ser utilizada nas etapas será Penalty 8.0 disponibilizada pela comissão organizadora.

DAS FORMAS DE DISPUTA

ARTIGO 18º – O formato dos jogos serão os seguintes:

1- Na Fase Classificatória:
 a) Sistema (TODOS X TODOS);
 b) Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os dois

primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte

e quatro) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set;

c) Em caso de empate em número de sets vencidos (01 x 01), serão jogados um terceiro (3) set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

1- Na fase final:

a) Após o término da fase classificatória, será definida a classificação geral e posteriormente os cruzamentos da fase final.

b) Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os dois primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set;

c) Em caso de empate em número de sets vencidos (01x01), serão jogados um terceiro (3) set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

ARTIGO 19º – Na 9ª etapa dar-se-á o início da fase final, onde os jogos serão disputados conforme segue no quadro abaixo:

ARTIGO 20º – Em caso de WO: (vide artigo 11 deste regulamento)

a) Equipe ausente na etapa, incompleta **ANTES DO INÍCIO** da partida, perderá a mesma pelo placar de 2 x 0 sendo as parciais (25x00 e 25x00) para equipe adversária.

b) A equipe que se **TORNAR INCOMPLETA** durante uma partida, terá os seus pontos

obtidos no (s) set(s) disputados preservados e serão acrescentados apenas os pontos necessários para a conclusão do jogo para a equipe adversária, não cabendo nenhum outro tipo de penalidade para equipe que concedeu o WO.

ARTIGO 21º – A pontuação para a classificação geral, na fase classificatória e na fase final será a seguinte:

– **VITÓRIA (2X0) - 4 PONTOS**

– **VITÓRIA (2X1) - 3 PONTOS**

– **DERROTA (2X1) - 2 PONTOS**

– **DERROTA (2X0) - 1 PONTO**

ARTIGO 22º – A altura da rede será de acordo com a categoria do Adulto Feminino.

– ALTURA DA REDE: 2,24 m

ARTIGO 23º – Poderão ser feitas até **12 (doze)** substituições por set, respeitando as regras da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) na categoria **MASTER.**

ARTIGO 24º – Em caso de empate em pontos entre as equipes, o critério de desempate será atribuído da seguinte forma;

a) Número de vitórias;

b) Número de derrotas;

c) Sets Pró;

d) Sets Contra;

e) Pontos Average;

f) Confronto direto entre as equipes empatadas;

DOS PRÊMIOS

ARTIGO 25º – Feita a classificação final será concedido troféu de campeão para o 1º colocado da série ouro e medalhas para 1o, 2o e 3º lugar dentro das séries **Ouro, Prata e Bronze.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 26º – Toda e qualquer comunicação da Coordenação Geral será feita através dos seguintes contatos:

E-mail:

ebertonfagundes@gmail.com

WattsApp: 51-99331.4141

ARTIGO 27º – A publicação dos resultados e outras informações, serão compartilhadas através do site www.infovolei.com.br

Atenciosamente,

Prof. Eberton Fagundes

Coordenador Geral